DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

LEI Nº 4.791, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.
AUTORIA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Dá denominação às Ruas do Loteamento Villa das Flores"

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas do Loteamento Villa das Flores, ficam denominadas conforme segue:

I – Rua 1: Girassol;

II – Rua 2: Violeta;

III – Rua 3: Do Cravo;

IV – Rua 4: Das Tulipas;

V – Rua 5: Das Acácias;

VI – Rua 6: Das Rosas;

VII – Rua 7: Das Orquídeas;

VIII – Rua 8: Do Lírio;

IX – Rua 12: Margarida;

X – Rua 16: Das Hortênsias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de setembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

LEI Nº 4.792, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.
AUTORIA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete do Prefeito, Secretários Municipais, Assessor de Comunicação Social, Assessor de Planejamento, Ouvidor Geral do Município, Controlador Geral do Município e dá outras providências"

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Por força do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete do Prefeito, Secretários Municipais, Assessor de Comunicação Social, Assessor de Planejamento, Ouvidor Geral do Município, Controlador Geral do Município ficam fixados, a partir de 1º de janeiro de 2021, na seguinte conformidade:

I – Prefeito: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

II – Vice-Prefeito: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

III – Chefe de Gabinete do Prefeito: R$ 6.000,00 (seis mil reais);

IV – Secretários Municipais: R$ 6.000,00 (seis mil reais);

V – Assessor de Comunicação Social: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais);

VI – Assessor de Planejamento: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais);

VII – Ouvidor Geral do Município: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais);

VIII – Controlador Geral do Município: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais);

Art. 2º Os subsídios de que trata esta Lei poderão ser revistos anualmente nos termos do artigo 37, inciso X e artigo 39, § 4º da Constituição Federal.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de setembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 172/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2020

Objeto: Aquisição de alimentos ricos em proteína p/ distribuição no Serviço de Acolhimento Idosos e distribuição no SPSE e p/ PCD executado pela rede socioassistencial visando a implementação da alimentação da situação de emergência COVID-19 Portaria 369- Ministério da Cidadania.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	CNJP	ITEM	VALOR R$
ROBERTO ASSUNÇÃO DE CARVALHO	58.331.869/0001-07	5-Coxa e Sobrecoxa de Frango sem Osso – Kg 6- Salsicha - 1º Linha 7- Coxa e Sobrecoxa de Frango sem Osso sem Pele – Kg	R$ 1.836,25
LOPES SUPERMERCADO LTDA	53.963.443/0014-69	1- Carne bovina acém 2- Carne Bovina Acém Moída 3-Carne Bovina Coxão Mole – Kg 4- BEBIDA Láctea Fermentada – Iogurte Integral, Diversos Sabores 1.000 ML	R$ 3.906,98
ROGERIO LIMA DA SILVA ACOUGUE	07.339.829/0001-62	8-Carne Suína sem Osso em Cubos - Kg	R$826,00
		VALOR TOTAL	RS 6.596,23

Valor total de RS 6.596,23 (seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).

Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de setembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 171/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2020

Objeto: Aquisição de material laboratorial para atender ações de enfrentamento emergencial do Coronavirus (COVID-19).

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº: 085.808.260/0001-89, no valor de R$ 19.550,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais)

Estância Turística de Pereira Barreto, 28 de setembro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

EXTRATO DE ADITAMENTO
Termo de Aditamento ao Contrato N° 7.590/2020
Processo nº 040/2020
Tomada de Preços nº 005/2020

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: ENGEOESP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI-ME

CNPJ Nº 17.883.261/0001-08

Objeto: O presente termo aditivo de valor, tem por objeto a inclusão de serviços adicionais que não constam na planilha de execução, sendo eles: execução do muro de arrimo de aproximadamente 24 (vinte e quatro) metros lineares, no lote nº26 – entre as ruas Luís Paulo Arantes Ramos e a Avenida Francisco Custódio Pacca, aplicação de chapisco externo como forma de revestimento para proteção das paredes do muro visando a ampliação da área do referido lote, conforme Planilha apresentada pelo Setor de Obras e Engenharia, que deverão ser executados, nas mesmas condições já estabelecidas no objeto do Contrato nº 7590/2020.

Valor: R$ 16.985,39 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

Vigência: 26/08/2020 a 29/08/2020

Pereira Barreto/SP, 26 de agosto de 2020

João de Altayr Domingues

Prefeito

*Republicado por conter incorreções

BOLETIM
EPIDEMIOLÓGICO
CORONAVÍRUS - COVID-19

Nº 125 - Terça-feira, 29 de setembro de 2020 - Horário 17h

NOTIFICADOS	NEGATIVOS	CONFIRMADOS	AGUARDANDO	ÓBITOS	DESCARTADOS	CURADOS
972	699	250	23	08	01*	211

*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP

Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus